

CONTRATO Nº 083/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E FORTE BUS DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS EIRELI NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

CONTRATANTE

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG nº. 91430 2ª via SSP/GO, CPF/MF nº. 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO, Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/MF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO e;

CONTRATADA

FORTE BUS DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS EIRELI, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.188.232/0001-60, Inscrição Estadual nº. 10.654.187-0, adiante denominada apenas de **CONTRATADA**, estabelecida à Rua José Arantes Costa, 573, Qd. 104, Lt. 03, - Cidade Jardim, Goiânia - GO, CEP 74.425-670, telefone (62) 3954-4455, e-mail: fortebus@hotmail.com, representada nesse ato pelo seu titular e administrador Sr. VALDECY MARTINS DE MIRANDA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 584.515.872-91, portador do R3 nº. 2744775, 2ª via - expedida pela SSP/PA, residente e domiciliado em Goiânia GO.;

Tem justo e acordado o presente Contrato de Fornecimento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

O presente contrato vincula-se ao Processo nº. 202000137; PREGÃO PRESENCIAL nº. 048/20; Proposta de preços apresentada em 24/06/2020; e às determinações do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 19/12/2018, e subsidiariamente as demais Leis em regências aplicáveis à espécie.

Aplicam-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer Parceladamente à CONTRATANTE, fornecimento (parcelado) de Adesivo Poliuretano p/ colagem de vidros e chapas em ônibus 310



ml/375g - cor preta, conforme condições e especificações estabelecidas neste Contrato, Edital e seus Anexos.

Fornecedor: 11157 - FORTEBUS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS EIRELI		Cod.: 037663					
PREGÃO PRESENCIAL: 0048/2020		Processo: 202000137					
Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtd	Valor Total
1	18660	ADESIVO POLIURETANO P/ COLAGEM DE VIDROS E CHAPAS EM ÔNIBUS 310 ml/375 g - COR PRETA (SIKA 256 OU DE MELHOR QUALIDADE) LINHA PESAADA	SIKA	UND	26,90	1.000	26.900,00
Total Geral:							26.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA, PRORROGAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento é de **06 (seis) meses**, contados da sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da CONTRATANTE até o limite máximo de 05 (cinco) anos.

A Gestão e/ou Fiscalização do presente Contrato, em atenção aos arts. 207, 208, 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, ficará a cargo da Gerente de manutenção da frota, e a fiscalização do contrato ficará a cargo de funcionários da Gerência de Suprimentos, designados através de portaria pela autoridade superior.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Todos os produtos serão fornecidos conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante pedido formal, via emissão de Ordem de Fornecimento, devidamente autorizada pela Diretoria.

Parágrafo primeiro - Do local da entrega do bem

- a) Os Adesivos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues no Almoxarifado Geral da Metrobus Transporte Coletivo S/A, localizado na Rua Patriarca, nº 299 - Vila Regina - Goiânia - CEP: 74.453-610, no horário compreendido entre 08:00 - 11:30 e 13:00 - 16:30 de segunda a sexta feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento;
- b) Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e número da ordem de fornecimento;

Parágrafo Segundo - Da forma e prazo de entrega

- a) O prazo para a entrega dos adesivos, será de até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento pela Gerência de Suprimentos, que poderá ser feita por correio eletrônico; Na Ordem de Fornecimento serão encaminhadas as especificações (marca, quantidade e numeração), de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.
- b) A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá, exclusivamente por conta da empresa contratada;

